



Associação de Futebol do Porto

RUA ANTÓNIO PINTO MACHADO, 95 • 4100 PORTO

COMUNICADO OFICIAL

CIRCULAR Nº 161
= 2020/2021 =

Porto, 22 de Fevereiro de 2021

Para conhecimento e orientação dos clubes filiados e demais interessados, se comunica que o Conselho de Disciplina, em reunião de **18 de Fevereiro de 2021** aplicou os seguintes castigos, cujo cumprimento se inicia no dia seguinte ao do jogo em que a falta foi praticada, à excepção dos assinalados com (*) que se começa a contar após esta notificação; e **os assinalados com (**)** que face ao estipulado no nº 3 do Artº 29º e nºs 1 e 2 do Artº 30º do Regulamento Disciplinar, cessou a suspensão decorridos **DEZ DIAS** reiniciando-se a suspensão a partir desta notificação.

Esta circular serve de notificação para todos os efeitos legais, nos restantes casos.

As penas de multa constantes desta circular deverão ser liquidadas na tesouraria desta Associação nos **VINTE (20) DIAS** seguintes à sua data (artigo 20º do R.D. da A.F.P.).

Mais se informa que, nos termos do artigo 13.º n.º 10 e 14.º n.º 1 do R.D. da A.F.P., A CIRCULAR DE CASTIGOS PRESUME-SE NOTIFICADA NO DIA DA SUA PUBLICAÇÃO, INICIANDO-SE OS PRAZOS NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE A SEGUIR.

Pel'A Direcção da A.F. do Porto
O Vice-Presidente

(Domingos Santos Dr.)

POUPE DINHEIRO

Pagando as multas e taxas dentro dos prazos. Assim, ajuda-nos a servi-lo melhor.

**Aplicação de Penas Definitivas**

Para conhecimento e orientação dos clubes filiados e demais interessados se comunica para os devidos efeitos :
Ao abrigo das disposições do Regulamento Disciplinar, foram aplicadas as seguintes penalidades:

CIRCULAR: 161 / 22/02/2021

CÓDIGO	NOME	CATEGORIA	PENALIDADE	VALOR		
CÓDIGO JOGO	DATA JOGO	CLUBE ADVERSÁRIO	ARTICULADO	DATA INÍCIO	QUANT.	VALOR
UNIAO DESPORTIVA LAVRENSE - 505 - 6701						
<u>AO CLUBE</u>						
	UNIAO DESPORTIVA LAVRENSE	SENIORES		INQUERITO		
04.03.01.04.03	13/01/2021	S.C. CASTELO MAIA	A.50.R.174.01.00.00	23/02/2021		

CONTENCIOSO – CIRCULAR Nº 161 DE 22.02.2021

FUTEBOL

Após a apreciação das conclusões e pareceres constantes dos respectivos processos, que mereceram a aprovação do Conselho de Disciplina desta Associação de Futebol, foram aplicadas as seguintes penalidades:

PROCESSO Nº 46/20-21 – JOGO Nº 08.02.02.07.02–21.11.2020 – AC MILHEIRÓS / ASS MACIEIRA MAIA

CARO ASS MACIEIRA MAIA (5296-200908)

C – C.A.R.O.A.E.F. Macieira Maia	DERROTA(3X0)	47.01+32.01
	MULTA DE € 200,00 (CÚMULO JURÍDICO)	47.01a).06+90+91.4g
	CUSTAS DE € 23,00	177.6

PROCESSO Nº 52/20-21 – JOGO Nº 03.02.02.11.07–03.12.2020 – GCD VILA CAIZ / FC VILARINHO

GCD VILA CAIZ (2504-8404)

C – Grupo Cultural e Desportivo Vila Caiz	DERROTA(3X0)	47.01+32.01
	MULTA DE € 150,00	47.01a).06
	CUSTAS DE € 23,00	177.6

PROCESSO Nº 56/20-21 – JOGO Nº 23.42.01.06.05 –12.12.2020 – INTER MILHEIRÓS FC / SPG. C. ARCOZELO

INTER MILHEIRÓS FC (2157-8101)

C – Inter Milheirós FC	DERROTA(3X0)	47.01+32.01	
	MULTA DE € 60,00	47.01b).06	
	CUSTAS DE € 12,50	177.6	
J – Bruno Miguel Barbosa Silva	560112	2 JOGOS DE SUSPENSÃO *	118.01
		CUSTAS DE € 12,50	177.6

PROCESSO Nº 58/20-21 – JOGO Nº 04.03.02.09.06– 13.12.2020 – SC RIO MOINHOS / CAÍDE REI SC

CAÍDE REI SC (2637-8608)

D – Fernando Agostinho Sousa Madureira	434418	1 MÊS SUSPENSÃO **	98.1
		MULTA DE € 100,00	98.1+91.4g
		CUSTAS DE € 19,00	177.6

PROCESSO Nº 61/20-21 – JOGO Nº 03.02.02.07.07 –27.12.2020 – FC LIXA / ALIADOS LORDELO FC

ALIADOS FC LORDELO (17-5307)

C – Aliados Futebol Clube Lordelo	DERROTA(3X0)	47.01+32.01	
	MULTA DE € 150,00	47.01a).06	
	CUSTAS DE € 11,50	177.6	
J – Artur Jorge Pereira Pacheco	626030	2 JOGOS DE SUSPENSÃO *	118.01
		CUSTAS DE € 11,50	177.6

PROCESSO Nº 63/20-21 – JOGO Nº 07.05.02.03.02– 27.12.2020 – ASS “OS PIENSES” / CDC CODESSOS

ASS “OS PIENSES” - ACR (5954-201907)

C – Associação “Os Pienses” – ACR	PROCESSO DISCIPLINAR	171.1b, 5	
T – Filipe António Cunha Bonifácio	418925	PROCESSO DISCIPLINAR	171.1b, 5
F – Rui Daniel Moreira Silva	436840	PROCESSO DISCIPLINAR	171.1b, 5

PROCESSO Nº 68/20-21 – JOGO Nº 23.42.01.07.05 –19.12.2020 – SC CANIDELO / INTER MILHEIRÓS FC

INTER MILHEIRÓS FC (2157-8101)

C – Inter Milheirós FC		DERROTA(3X0)	47.01+32.01
		MULTA DE € 60,00	47.01b).06
		CUSTAS DE € 11,50	177.6
J – Bruno Miguel Barbosa Silva	560112	2 JOGOS DE SUSPENSÃO *	118.01
		CUSTAS DE € 11,50	177.6

PROCESSO Nº 70/20-21 – JOGO Nº 08.02.03.03.03–15.12.2020 – ADC LODARES / GCD VILA CAIZ

ADC LODARES (5949-201904)

C – Associação Desp. e Cultural Lodares		DERROTA(3X0)	47.01+32.01
		MULTA DE € 150,00	47.01a).06
		MULTA DE € 50,00	90+91.4g
		CUSTAS DE € 19,00	177.6

PROCESSO Nº 71/20-21 – JOGO Nº 08.02.03.05.04–27.12.2020 – ADC LODARES / AD ESC. FUT. 115

AD ESCOLA FUTEBOL 115 (5620-201403)

C – Associação Desp. Escola Futebol 115		DERROTA(3X0)	47.01+32.01
		MULTA DE € 200,00	47.01a).06+90+91.4g
		(CÚMULO JURÍDICO)	
		CUSTAS DE € 19,00	177.6

NOS TERMOS DA CIRCULAR Nº 44 DE 30SET91, TODAS AS PENAS DE MULTA CONSTANTES DESTA CIRCULAR TEM QUE SER LIQUIDADAS NA TESOURARIA DESTA ASSOCIAÇÃO NOS VINTE (20) DIAS SEGUINTE À SUA DATA (ARTIGO 20º DO R.D. DA F.P.F.).

ESCLARECE-SE, ENTRETANTO, QUE NO CONCEITO DE RECEBIMENTO DA CIRCULAR DE CASTIGOS O PRAZO SE COMEÇA A CONTAR TRÊS (3) DIAS APÓS A SUA DATA.

NOTA IMPORTANTE:

IDENTIFICAÇÃO

PEDE-SE A TODOS OS CLUBES/SAD'S FILIADOS (AS), AQUANDO DO PREENCHIMENTO DO VERSO DAS FICHAS TÉCNICAS (MOD. 005 e 006) NO QUE RESPEITA AOS AGENTES DESPORTIVOS (1º E 2º DELEGADO, MÉDICO, TREINADOR, TREINADOR ADJ. /, PREP. FÍSICO/SEC. TÉCNICO E MASSAGISTA) SEJAM MENCIONADOS OS NOMES DE ACORDO COM OS CONSTANTES NOS RESPECTIVOS CARTÕES, SOB PENA DE SANÇÃO DISCIPLINAR AOS INFRACTORES (CLUBES E ÁRBITROS).